



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA A LOM Nº 31/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal, os parágrafos 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art. 25 [...]

§5º O recesso parlamentar ficará suspenso caso seja decretada situação de calamidade pública no Município de Carandaí. Cessando a situação, o período de recesso voltará à normalidade.

§6º Em nenhuma hipótese haverá compensação ou prorrogação do período de recesso suspenso, em virtude da situação prevista no parágrafo 5º.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 16 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal
Vereador João Luiz Alves de Souza, em 16 de agosto de
2022. _____ Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.